



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, VISANDO À OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA E DAS ZONAS ELEITORAIS DA CAPITAL, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO ABERTO AO PÚBLICO, PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO, REGULAR OU PROFISSIONALIZANTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA CONNECT ESTÁGIOS LTDA.**

**A UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1<sup>a</sup> Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.<sup>o</sup> 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.<sup>o</sup> 05.967.350/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal, e a empresa **CONNECT ESTÁGIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.<sup>o</sup> 21.639.300/0001-95, com sede na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 955, Ed. Global Tower, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29.050-914, tel. (27) 2142-7666, e-mail operacional@superestagios.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **Emily Tesch Sabaini Ferraz**, conforme qualificações acostadas nos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N<sup>o</sup> 33/2020**, albergado na Lei n.<sup>o</sup> 8.666/93 e alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão n.<sup>o</sup> 18/2020, consoante **Processo SEI n.<sup>o</sup> 0050299-29.2019.6.05.8000**.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Este termo aditivo tem a finalidade de prorrogar, excepcionalmente, a vigência do **Contrato n.<sup>o</sup> 33/2020**, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir de **10.10.2025**, passando para **10.12.2025** o termo final do ajuste.

### **Parágrafo único**

O contrato poderá ser rescindido antecipadamente, antes do prazo acima mencionado, caso a Administração conclua, com êxito, procedimento licitatório com o mesmo objeto, devendo a Contratada ser avisada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Para a cobertura das despesas, no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho de n.<sup>o</sup> 2025NE001289, em 03 de outubro de 2025, por conta do elemento 3.33.90.39.25 "Taxa de Administração", vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia", do Programa "Gestão e Manutenção do Poder Judiciário".

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

### **CLÁUSULA QUARTA**

Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 57, II, e §4º, da Lei n<sup>o</sup> 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

*Raimundo de Campos Vieira*  
Raimundo de Campos Vieira  
Diretor-Geral do TRE-BA

Assinado de forma digital por  
EMILY TESCH SABAINI EMILY TESCH SABAINI  
FERRAZ:10875423752 FERRAZ:10875423752  
Dados: 2025.10.08 17:54:36 -03'00'

Emily Tesch Sabaini Ferraz  
CONNECT ESTÁGIOS LTDA